



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0050/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de exemplares do livro “O VÍNCULO ROMPIDO”, Grupo Editora Coerência, ISBN: 978-65-89850-81-6, tamanho 16x23, 354 paginas, acabamento em brochura.

Fornecedor: RICARDO FELIPE MACIEL BITTENCOURT, CPF: 089.412.759-46.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para a aquisição de 20 (vinte) exemplares do livro “O VÍNCULO ROMPIDO” para exposição e acervo da Biblioteca Municipal de Catanduvas/SC, com o objetivo de exaltar e destacar o escritor (profissional do setor artístico que possui exclusividade na venda do seu produto) que possui vinculo com o município, pois o mesmo estudou na Escolas do município da Pré-escola até a conclusão dos estudos.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Ângela Maria Cassiano de Moraes Da Cruz, pagará o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais por exemplar, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: RICARDO FELIPE MACIEL BITTENCOURT, CPF: 089.412.759-46. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21. O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como possui exclusividade na venda do produto e o mesmo possui vinculo com o município de Catanduvas/SC.

DO VALOR: trata-se de um produto com valor estipulado pela editora autorizada a comercialização

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Livro “O VÍNCULO ROMPIDO”	20	45,00	900,00
Valor total		R\$ 900,00		

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Valor total da contratação: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.002.13.392.0005.2018.3.3.90	1.501	42/2024	Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O fornecedor deverá fornecer os produtos somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme Documento de Formalização de Demanda (em anexo).

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Catanduvas/SC, 28 de agosto de 2024.

Ângela Maria Cassiano de Moraes Da Cruz.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/08/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA-1.pdf

ANEXO II

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2024/08/TERMO-DE-REFERENCIA-2.pdf>

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

